



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 119, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

*Aprova a proposta para Incremento MAC - Hospital Regional Santa Filomena, no município de Monteiro/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 07 de outubro de 2019, realizada em Patos/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no sistema do FNS, referente à Incremento MAC para o Hospital Regional Santa Filomena, no município de Monteiro/PB, CNES nº 2336812, com gerência estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

**LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**  
Vice Presidente do COSEMS/PB